



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.443, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, para os fins que se especifica.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional especial de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos oriundos da transferência financeira da Secretaria de Estado da Saúde sendo **suplementado se necessário, Convenio nº 109/2019** - Objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência á Saúde prestados aos usuários do SUS e região.

PLANO DE APLICAÇÃO

Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Severinia, 08 de Outubro de 2019.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escrituraria

